



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA



**SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ - MG**

Resolução CMDCA nº 12/2019

COMISSÃO ESPECIAL DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

Resolução CMDCA nº 14/2019

8º EDITAL - COMISSÃO ESPECIAL

1) Estão disponibilizados os documentos das reuniões realizadas para definição de regras de campanha e outras providências. Os candidatos poderão retirar cópias na Prefeitura Municipal ou no site www.mariadafe.com.

2) Conforme acertado em reunião, os candidatos deverão comparecer nas instalações da antiga biblioteca municipal para fotos que deverão compor painéis de instrução ao eleitor no dia da votação.

DIA: 07 DE AGOSTO DE 2019

HORÁRIO: 15h

LOCAL: Antiga Biblioteca Municipal

Rua José de Campos Sales (ao lado do Estádio Municipal Coronel Silvestre)

OU AINDA:

DIA: 08 DE AGOSTO DE 2019

HORÁRIO: 19h

LOCAL: Antiga Biblioteca Municipal

Rua José de Campos Sales (ao lado do Estádio Municipal Coronel Silvestre)

3) Os candidatos que não comparecerem deverão providenciar foto 3x4 com fundo branco e entregar o arquivo digital para a Comissão Especial, na Prefeitura Municipal.

4) Caso não seja apresentada a foto, o painel de esclarecimento ao eleitor, no campo de informações pertinentes ao candidato, conterá apenas número e nome conforme inscrição.

MATEUS DA SILVA DIAS

MICHELLI RODRIGUES DA SILVA

MARINA CARDOSO DA SILVA

ANA LÚCIA DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA



SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ – MG

Resolução CMDCA nº 12/2019

ATA DE REUNIAO DOS CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR DE MARIA DA FÉ

30/07/2019

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove, as quinze horas, reuniram-se os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, no Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para o Conselho Tutelar de Maria da Fé, conforme Edital nº 07/2019 com o objetivo de tomar conhecimento, discutir e acertar regras de campanha para votações para conselheiro tutelar em 06 de outubro de 2019. Presentes vinte e cinco candidatos, conforme lista de presença, parte integrante desta ata. A reunião foi coordenada pelo Presidente do CMDCA, Pastor Rodrigo de Almeida, Ana Lúcia de Souza, Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social e membro da Comissão Especial designada para coordenação dos trabalhos para realização do Segundo Processo de Escolha e Marina Cardoso da Silva, membro da Comissão Especial para o Processo de Escolha. A reunião teve início com esclarecimento aos presentes quanto a importância daquela reunião para focarem acordadas e esclarecidas as regras de campanha entre todos os candidatos a fim de eliminar atitudes que provoquem interpretações divergentes das normas e evitar desavenças e discussões desnecessárias. Assim, os candidatos foram conclamados a prestarem atenção, questionarem e discutirem as regras estabelecidas para tomarem ciência e clareza de cada regra e seus desdobramentos. Postas estas considerações, passou-se a leitura das normas de campanha definidas no art. 4º do Edital nº 01/2019 da Comissão Especial, conforme orientações recebidas no Ministério Público da Comarca de Cristina e tomando como exemplo, o processo estabelecido no Estado do Paraná, que tem sido adotado com padrão em todo o país. Houve discussão e esclarecimento quanto ao **impulsionamento de mensagens via facebook e wats'app** ficando claro que: a) os candidatos deverão encaminhar para o conselho o material que utilizarão em campanha a fim de se defenderem de peças publicitárias fraudadas (perfis fakes ou fake news); b) assim que perceberem a prática de fakes deverão notificar o CMDCA, através da Secretaria de Assistência Social ou membros do CMDCA, com impressão do






PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA



"print" de tela com data e hora para prova da fraude. Foi esclarecido que a campanha termina as 20h do dia 05/10/2019 e que a partir desta hora o candidato não deve mais postar qualquer mensagem no wats'app ou facebook. Qualquer denuncia neste sentido deve vir acompanhada de print da tela com data e hora. **OUTRAS DISCUSSÕES E DECISÕES:**

FRETE/TRANSPORTE DE ELEITORES: atitude proibida que se configura quanto o mesmo veículo é visto transportando pessoas diferentes, em diferentes horários. A prova disto deve ser feito com data, hora e local a diferentes horários e locais. Uma vez provado, a candidatura será impugnada.

DOCUMENTOS PARA VOTAÇÃO: Os candidatos concordaram em divulgar que o eleitor deve comparecer na sala de votação com documento com foto para verificação na lista de votantes. Além disso, deverão também divulgar o local.

O VOTO: Após votação entre os candidatos, ficou definido que o voto se dará com a inscrição do número do candidato e que o número é aquele da inscrição. Foi feita leitura então, do número de cada candidato conforme inscrição.

CEDULA DE VOTAÇÃO: Os presentes entendem que a cédula deve ser o mais simples possível a fim de não oferecer condições de confusão ao eleitor na hora de registrar seu voto – espaço grande – apenas um quadrado para colocação do número. A inscrição pelo eleitor do nome e do numero na cédula de votação invalida o voto.

SOMENTE O NÚMERO DEVE SER ESCRITO NO CAMPO DO VOTO. **SANTINHO:** Será definido modelo padrão para todos os candidatos.

Os presentes foram comunicados da intenção do CMDCA de realizar um debate entre os candidatos. Ficou claro que a presença no debate não será obrigatória e que a data provável é na semana anterior ao pleito. Ficou marcada a próxima reunião para o dia 06 de agosto, as 15h, no mesmo local. Providências pendentes: definir local da votação; definir dia para fotos que serão utilizadas para colocação de painel com fotos e números dos candidatos nas salas de votação. Nada mais foi tratado. Foi lavrada esta ata que será assinada por mim,

Ana Lúcia de Souza, Secretária *ad hoc*,
Marina Cardoso da Silva, membro da Comissão Especial
e pelo Presidente do CMDCA, Pastor Rodrigo de Almeida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA



**SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ – MG**

Resolução CMDCA nº 12/2019

ATA DE REUNIAO DOS CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR DE MARIA DA FÉ

06/08/2019


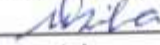

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, as quinze horas e trinta minutos, nas instalações da antiga Biblioteca Municipal, reuniram-se os candidatos ao cargo do Conselheiro Tutelar, no Segundo Processo de Escolha, conforme Lista de Presença, parte integrante desta ata. A reunião foi coordenada pelo Presidente do CMDCA, Pastor Rodrigo de Almeida e os membros da Comissão Especial para organização do Processo de Escolha, Sras. Ana Lucia de Souza e Marina Cardoso da Silva. Foi feita leitura da ata da reunião dia trinta de julho e solicitadas as seguintes correções: inclusão da participação de Marina Cardoso da Silva e inclusão da apresentação de título e documento com foto pelo eleitor para votação. Após discussão ficou claro que na votação para cargos dos poderes constituídos basta apresentação de documento com foto, portanto, ficou mantida a redação da ata neste sentido. Quanto as pendências da reunião anterior: a) agendamento das fotos dos candidatos: Ficou combinado para o quarta-feira, dia 07/08, as 15h e para aqueles que não poderão comparecer será divulgado outro dia e hora. b) local da votação: Escola Municipal Laís Peralta. Prosseguindo a reunião, foi apresentado aos candidatos o modelo de cédula de votação que segue o modelo adotado no Estado do Paraná. Após discussões, o modelo foi aprovado pela maioria. Foi mostrado então o modelo do santinho. Após discussões o modelo foi aprovado pela maioria. Ficou claro que as informações do número e nome e a utilização do verso para proposta de trabalho e informações sobre o candidato, são essenciais e não poderão faltar. O layout poderá ser definido pelo candidato. Fica livre também a decisão de colocar foto ou não. Foram mostrados dois exemplos de outras cidades. Prosseguindo, o assunto seguinte foi a fiscalização de campanha. Após discussão foi decidido que os próprios candidatos serão fiscais do processo de votação. Eles receberão crachá com nome e número para que possam circular nas salas e no pátio da escola. OUTRAS REGRAS: a) os eleitores entrarão por um portão e sairão por outro; b) não será permitida aos candidatos na condição de fiscal, nem aos eleitores, a permanência no pátio – o espaço dentro da escola é para circulação. Desta forma, entende-se que não também não será permitido aos candidatos ficarem conversando com os eleitores nas filas de votação. c) Falará pelo candidato em caso de denúncias e reclamações quanto ao

[Handwritten signature]











PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA



comportamento de outros candidatos – somente o próprio candidato, assim sendo, familiares e terceiros não poderão apresentar reclamações sobre infrações ou comportamentos de quaisquer candidatos. Os candidatos não precisarão ficar o dia todo no local de votação; poderão entrar, fiscalizar e sair a qualquer tempo, até ao final da apuração, identificados com o crachá. d) Nas dependências da escola, bem como nas cabinas de votação, haverá painel com fotos e números de todos os candidatos. Foram distribuídas listas com números e nomes dos candidatos a todos os presentes e foi alertado a todos que o nome da candidata número 09 está errado na listagem. O nome correto da candidata nº 09 é: MARIANA BATISTA SOUZA BRAZ. Nada mais foi tratado. Compõe esta ata: o modelo de cédula de votação; o folheto de propaganda dos candidatos; modelo do crachá para fiscalização; a lista de presença. Foi lavrada esta ata que será assinada por mim,  Ana Lúcia de Souza, Secretária *ad hoc*,  Marina Cardoso da Silva, membro da Comissão Especial e pelo Presidente do CMDCA,  Pastor Rodrigo de Almeida.

Modelo de Cédula de Votação

<p>(Marca d'água)</p>		<p>Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para o Conselho Tutelar de Maria da Fé – MG/2019 Eleição para Conselheiro Tutelar</p>	
<p>_____</p> <p>Mesário</p>			
<p>_____</p> <p>Presidente de seção</p>		 <p>Número do candidato</p>	 <p>Prefeitura Municipal de Maria da Fé</p>

[Handwritten signature]

Modelo "Santinho" Frente

Foto	Número
Para Candidato ao Conselho Tutelar (Slogan)	Nome do Candidato

Handwritten signature
Anita

Modelo “Santinho” Verso

Histórico

Proposta

Pode repetir Número

2000
Dulce

Crachá do candidato para fiscalização

Nome do Candidato

Número do Candidato

Alino

Alino



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA



crachá para proceder acompanhamento e fiscalização.

SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ - MG

LISTA DEFINITIVA COM NUMERAÇÃO DO CANDIDATO
Conforme reunião em 30 de Julho de 2019

Nº	Nome Completo
01	Joel Edson Inácio
02	Rita de Cássia da Silva
03	Adriana Silva Pereira
04	Selma Patrícia Silva Mendes
05	Thiago dos Santos
06	Maria Ely Campos Guedes
07	Benedito Santos Marinho
08	Gilmar André Silva Machado
09	Maria Batista Souza Brás
10	Rosimar de Freitas
11	Tayná Campos Gomes
12	Danielle Aparecida Costa
13	Mariana Gracinda da Silva
14	Simone de Lourdes Corrêa Simão Aguiar
15	Luiz Adriano dos Santos Domingos
16	Lilian Cristina Ferreira dos Santos
17	Sara Cristina de Oliveira
18	Carmem Lucia de Souza
19	Vanessa Ferreira Ribeiro
20	Viviane Ferreira Ribeiro da Silva
21	Luana Carolina Alfredo
22	Lidiane Duarte de O. Simões Gonçalves
23	Elaine Cristina Gomes Fernandes
24	Claudiana Aparecida Santana Souza
25	Mayara Cristina da Silva
26	Zuleide Soares Alves Gonçalves
27	Maria Alessandra Moni
28	Roberlânia Lopes Avelar
29	Rosângela Valentin da Silva
30	César Henrique Benedito Oliveira Silva
31	Ariadine Thaís Ferreira Machado
32	Maria Adelaide Siqueira
33	Gilmar Pereira da Silva
34	Celio Diniz Costa Neto
35	Jaciara Rodrigues Siqueira
36	Wladimir Aparecido de Aguiar

[Handwritten signature]